



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL-8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016
e-Processo nº 15923.720033/2015-20**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO ELEVADOR DA DRF/JUNDIAÍ QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ, E A EMPRESA ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS - EIRELI - EPP

A **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, CNPJ 00.394.460/0471-05, situada à Av. Dr. Cavalcanti nº 241, Vila Arens, Jundiaí/SP, CEP 13.201-003, representada neste ato pelo Sr. Chefe Substituto do Serviço de Programação e Logística, **CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI**, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 203, de 14 de maio de 2012, do Ministério da Fazenda, publicado no DOU de 17/05/2012, na sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS - EIRELI - EPP**, CNPJ: 56.851.769/0001-78, estabelecida na Rua Manoel F. Mendes, Nº: 485, Jd. do Trevo - CEP 13030-110, Campinas/SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **AVILTON BARBOSA FERREIRA**, Brasileiro, Sócio Gerente, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], daqui por diante, denominadas simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no e-Processo nº 15923.720033/2015-20, resolvem, com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 4320/64 e na LC 101/2000, celebrar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e a retificação, nele, do número da Dispensa de Licitação que o originou.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada para o período entre 25/02/2017 e 24/02/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA DISPENSA

No Contrato original, para todos os efeitos, onde se lê Dispensa de Licitação nº "15/2016", leia-se "184/2016".

PARÁGRAFO TERCEIRO: DOS VALORES DO CONTRATO

O valor total do contrato para o período será de R\$ 7.800,00. O valor mensal será de R\$ 650,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da presente contratação correrá por conta da Gestão Tesouro 0001; Programa de Trabalho Resumido – PTRES 089116; Natureza de Despesa: 33.90.39-16 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Gestão 00001 – Tesouro; PI: MANUTIMOVEL.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus respectivos termos aditivos não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes contratantes. Uma via do Termo ficará arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí, com registro de seu extrato.

Jundiaí/SP, 15 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Danilo de Lima Capobianco Assinatura: _____

CPF nº _____

RG nº _____ SSP/SP

Nome: Daisy Juliana S. H. Souza Assinatura: _____

CPF nº _____

RG nº _____